



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.936/2.014

De 15 de maio de 2.014

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.014 E 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita

Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.014 e 2.015, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: MAIO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria B.T. Machado	03 e 04
3ª	Drogaria Farma Bom	10 e 11
4ª	Drogaria Vitallis	17 e 18
5ª	Drogaria Barros	24 e 25
1ª	Drogaria Almodóvar	31
MÊS: JUNHO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almodóvar	01
2ª	Drogaria B.T. Machado	07 e 08
3ª	Drogaria Farma Bom	14 e 15
4ª	Drogaria Vitallis	21 e 22
5ª	Drogaria Barros	28 e 29
MÊS: JULHO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almodóvar	05 e 06
2ª	Drogaria B.T. Machado	12 e 13
3ª	Drogaria Farma Bom	19 e 20
4ª	Drogaria Vitallis	26 e 27
MÊS: AGOSTO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Barros	02 e 03
1ª	Drogaria Almodóvar	09 e 10
2ª	Drogaria B.T. Machado	16 e 17
3ª	Drogaria Farma Bom	23 e 24
4ª	Drogaria Vitallis	30 e 31
MÊS: SETEMBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Barros	06 e 07
1ª	Drogaria Almodóvar	13 e 14
2ª	Drogaria B.T. Machado	20 e 21
3ª	Drogaria Farma Bom	27 e 28
MÊS: OUTUBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Vitallis	04 e 05
5ª	Drogaria Barros	11 e 12
1ª	Drogaria Almodóvar	18 e 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2ª	Drogaria B.T. Machado	25 e 26
MÊS: NOVEMBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Farma Bom	01 e 02
4ª	Drogaria Vitallis	08 e 09
5ª	Drogaria Barros	15 e 16
1ª	Drogaria Almodóvar	22 e 23
2ª	Drogaria B.T. Machado	29 e 30
MÊS: DEZEMBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Farma Bom	06 e 07
4ª	Drogaria Vitallis	13 e 14
5ª	Drogaria Barros	20 e 21
1ª	Drogaria Almodóvar	27 e 28
MÊS: JANEIRO/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria B.T. Machado	03 e 04
3ª	Drogaria Farma Bom	10 e 11
4ª	Drogaria Vitallis	17 e 18
5ª	Drogaria Barros	24 e 25
1ª	Drogaria Almodóvar	31

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

Art. 3º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

19	06	2014	Corpus Christi	3ª Drogaria Farma Bom
09	07	2014	Revolução Constitucionalista/32	4ª Drogaria Vitallis
05	11	2014	Aniversário da Cidade	5ª Drogaria Barros
25	12	2014	Natal	1ª Drogaria Almodóvar
01	01	2015	Confraternização Universal	2ª Drogaria B.T. Machado

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 2.908/2014 de 15 de janeiro de 2014

Pilar do Sul, 15 de maio de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I